ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, coleta, remoção por meio de maquinário, transporte, tratamento e destinação final de resíduos e líquidos Classe II – não perigosos, provenientes de fossas residenciais e outros, no Município de Peritiba, justifica-se por diversos fundamentos técnicos, legais, ambientais e administrativos, especialmente em conformidade com a Lei Municipal nº 2.280/2022, de 29 de novembro de 2022.

Atendimento à legislação vigente

A Lei nº 2.280/2022 instituiu no município a obrigatoriedade da gestão adequada dos resíduos e líquidos Classe II – não perigosos, garantindo que a coleta, transporte, tratamento e destinação final ocorram de forma ambientalmente correta. Além disso, a contratação atende às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que determina a responsabilidade do poder público na promoção da gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos.

Proteção à saúde pública

Os resíduos provenientes de fossas residenciais, embora classificados como não perigosos (Classe II), podem causar:

- Contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;
- Proliferação de vetores de doenças;
- Riscos sanitários à população.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados com equipamentos adequados (caminhões limpa-fossa, bombas de sucção e sistemas de armazenamento apropriados), evitando despejos irregulares e riscos à coletividade.

Preservação ambiental

A destinação inadequada desses resíduos pode comprometer:

- Lençóis freáticos;
- Recursos hídricos;
- Qualidade do solo;
- Ecossistemas locais.

Empresa especializada possui licenciamento ambiental e estrutura técnica para realizar o tratamento e a destinação final em conformidade com as normas dos órgãos ambientais competentes.

Eficiência e economicidade

A execução direta pelo Município demandaria:

- Aquisição de caminhões e equipamentos específicos;
- Contratação e capacitação de servidores;
- Licenciamento ambiental próprio;
- Estrutura para tratamento e destinação final.

A terceirização do serviço, conforme demanda, mostra-se mais eficiente e economicamente viável, evitando altos investimentos permanentes para uma atividade operacional especializada.

Segurança jurídica e responsabilidade técnica

A contratação de empresa habilitada garante:

- Responsável técnico legalmente registrado;
- Atendimento às normas da ABNT e da vigilância sanitária;
- Rastreabilidade do transporte e da destinação final;

- Redução de passivos ambientais para o Município.

Atendimento à demanda da população

O serviço atende diretamente às necessidades dos munícipes que não possuem sistema público de esgotamento sanitário, garantindo condições mínimas de saneamento básico e qualidade de vida. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de armazenamento provisório, coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos e líquidos Classe II – não perigosos, no Município de Peritiba, mostra-se necessária, legalmente fundamentada e tecnicamente adequada, assegurando:

- Cumprimento da Lei nº 2.280/2022;
- Proteção à saúde pública;
- Preservação ambiental;
- Eficiência administrativa;
- Atendimento ao interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá aqui atender a todas as exigências contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital, apresentando todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela Lei n. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada;

A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina. Ainda, deverá responsabilizar-se pelas seguintes obrigações:

- Entregar os serviços no prazo estipulado na Autorização de Fornecimento;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento dos itens no endereço estabelecido neste termo;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos serviços nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos;
- Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- Fornecer sempre que solicitadas informações ou os esclarecimentos necessários.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os quantitativos estimados serão definidos a partir de levantamentos técnicos das galerias a serem recuperadas, considerando extensão, seção estrutural, grau de deterioração e critérios de dimensionamento estrutural. O valor da presente aquisição está estimado em **R$ 106.158,00 (Cento e seis mil cento e cinquenta e oito reais)**, considerando um período de 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Und	Especificação dos Itens	R$ Unit.	R$ Total
1	650	M³	Prestação de serviços de armazenamento provisório, coleta, remoção por meio de maquinário, transporte, tratamento e destinação final de resíduos e líquidos classe II – não perigosos, provenientes de fossas residenciais e outros, do Município de Peritiba.	163,32	106.158,00
					Total 106.158,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade da Administração Municipal de estar suprindo uma demanda de grande importância para os diversos setores, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados ainda os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos. Diante do exposto foi levantada a seguinte hipótese:

1ª Contratação de empresa especializada para a limpeza de fossas através de Processo Licitatório;

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que a melhor, única possível e viável para o Município, tanto técnica quanto econômica, é a contratação de empresa especializada através de Processo Licitatório, onde será possível oferecer serviços de qualidade, com eficiência, garantindo agilidade e eficiência. Ainda, os serviços devem atender as expectativas do Município e a contratação será realizada através de pregão eletrônico, permitindo assim que várias empresas participem para que com isso o Município consiga contratar serviços de qualidade, permitindo uma ampla disputa de preços e mantendo a transparência. Dessa forma, o levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar uma possível solução que proporcione rapidez, eficiência e economia, assegurando a continuidade das atividades por parte das diversas Secretarias, proporcionando a melhoria dos serviços da Administração Pública e evitando prejuízos significativos ao erário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

1. Melhoria das Condições Sanitárias
- Eliminação de odores desagradáveis
- Redução da proliferação de insetos e vetores (moscas, baratas, ratos)
- Diminuição do risco de doenças causadas por contaminação

2. Prevenção de Transbordamentos
- Evita extravasamento de dejetos
- Previne contaminação do solo e da água
- Reduz riscos de infiltrações em áreas próximas

3. Preservação Ambiental
- Proteção de lençóis freáticos
- Redução da poluição do solo
- Destinação adequada dos resíduos conforme normas ambientais (ex: regulamentações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico)

4. Aumento da Vida Útil do Sistema
- Previne entupimentos na tubulação
- Evita danos estruturais na fossa

- Reduz custos com manutenção corretiva emergencial

5. Conformidade Legal

- Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
- Cumprimento de legislações municipais e ambientais

6. Segurança e Bem-Estar dos Usuários

- Ambiente mais limpo e seguro
- Redução de riscos biológicos
- Maior conforto para moradores ou usuários do imóvel

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa garantir:

Atendimento à legislação vigente

A Lei nº 2.280/2022 instituiu no município a obrigatoriedade da gestão adequada dos resíduos e líquidos Classe II – não perigosos, garantindo que a coleta, transporte, tratamento e destinação final ocorram de forma ambientalmente correta. Além disso, a contratação atende às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que determina a responsabilidade do poder público na promoção da gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos.

Proteção à saúde pública

Os resíduos provenientes de fossas residenciais, embora classificados como não perigosos (Classe II), podem causar:

- Contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;
- Proliferação de vetores de doenças;
- Riscos sanitários à população.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam realizados com equipamentos adequados (caminhões limpa-fossa, bombas de sucção e sistemas de armazenamento apropriados), evitando despejos irregulares e riscos à coletividade.

Preservação ambiental

A destinação inadequada desses resíduos pode comprometer:

- Lençóis freáticos;
- Recursos hídricos;
- Qualidade do solo;
- Ecossistemas locais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das análises técnicas, administrativas e econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação de concreto e malha de aço para recuperação do piso da passarela/galeria é necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público, à segurança da população e à preservação do patrimônio municipal.

Município de Peritiba – SC., 27 de fevereiro de 2026.

NESTOR JOSE BOLL:48639591920

Assinado de forma digital por NESTOR JOSE BOLL:48639591920
Dados: 2026.02.27 15:22:56 -03'00'

NESTOR JOSÉ BOLL
Responsavél pela Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente